PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho da Secretária

30/60070, 60080/2012 - Itaú Unibanco S/A - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO amento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

JOÃO A. LEITE FILHO – R Antonio Parreiras, 117 - Boa Viagem - Int. 9689/12; JEFFREY CHANDLER – R Saldanha Marinho, 191 - Centro – Int.14624/12; O PROPRIETÁRIO - R Saldanha Marinho, no lado do n º 191 - Centro – Int.14625/12; VINICIUS T. CRUZ – R Marques de Caxias, 153 - Centro – Int. 14626/12; O PROPRIETÁRIO – R São João, 297 - Centro – Int.14627/12; O OCUPANTE – R Dr. Armando Barcelos, nº 1 (Quiosque) - Barreto – Notificação 02667/12; O OCUPANTE – R Dr. Armando Barcelos, nº 2 (Quiosque) - Barreto – Notificação 02668/12; O OCUPANTE – R Dr. Armando Barcelos, nº 3 (Quiosque) - Barreto – Notificação 02669/12; O OCUPANTE – R Dr. Armando Barcelos, nº 4 (Quiosque) - Barreto - Notificação 02670/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato da Secretária

PORTARIA Nº 018/2012

Em conformidade com a recomendação contida no Ofício Circular nº 009/12/CGM expedido pela Controladoria Geral do Município, designa-se Comissão para arrolamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e FIA (Fundo da Infância e Adolescente) da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), composta pelos servidores: Maria Ilza Vieira de Lima, Assistente A-CC2-EQ,matrícula: 239.436; Marcel Telles de Mello, Auxiliar Administrativo, matrícula: 237.914; Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira , Auxiliar Administrativo, matrícula: 239.314; Roberto Avelino da Cruz, matrícula: 957.10, Sr° Domingos Geraldo Caruso Horta Devolder, Coordenador de Capacitação e Recursos, matrícula, 237278; cuja presidência competente ao último. Para conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo de 180 dias a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período.

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS n°. 36/12
Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 10/10/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 29/12 do dia 03/10/2012.

Art. 2º - Aprovar o Processo de Convênio da Secretaria Municipal de Acessibilidade nº 71001014374/2010-21, Convênio nº 745247/2010-MDS, com o objeto: Estruturação de Serviço a Pessoa com Deficiência, objetivando equipar a Secretaria Municipal de Acessibilidade a Cidadonia, com recurso a serviços que contribuer para proporcionar que Acessibilidade e Cidadania, com recurso e serviços que contribuam para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de Pessoas com deficiência e consequentemente, promover a vida independente e inclusão. Emenda Parlamentar n°24970017, cadastrado no SICONV sob n° 065544/2010, no valor de R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais), contrapartida municipal de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Aprovar o Processo Administrativo da SMAS nº 90/1196/12 - Ofício SMAS 074/12, Outro processo trata-se de solicitação da reprogramação de Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, no valor de R\$ 388.065,20 (trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos anos de 2010 e 2011, para fortalecimento das ações de acompanhamento do Programa Bolsa Família e da

gestão integrada de serviços e benefícios.

Art. 4° - Aprovar o cancelamento da Inscrição no CMAS nº 130/05 do Instituto Fernanda Keller a pedido da Instituição através do Oficio nº 18/12 da referente instituição incluido no processo de inscrição no CMAS nº 90/0928/11.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
2364339	210/0428/2012	NM
2338119	210/4967/2012	NM
2365799	210/4976/2012	NM
2364131	210/5051/2012	NM
2367001	210/5071/2012	NM
2367068	210/4538/2012	NS
2351146	210/4045/2012	NS
2364875	210/3810/2012	NS
2364958	210/1394/2012	ESP
2344794	210/4831/2012	ESP
2334399	210/3442/2012	ESP
2359883	210/3443/2012	ESP
2367456	210/4660/2012	ESP
2367522	210/5089/2012	ESP
2331718	210/5114/2012	ESP
2359537	210/4720/2012	MTD
2335701	210/4721/2012	MTD

2358109	210/4608/2012	MTD
2315372	210/4863/2012	MTD
2339562	210/5059/2012	MTD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME/990/2012)

CPL/ EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2012.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessao Publica de realização do Pregão supra, será no dia 16 de novembro de 2012, às 09:30h no Auditón da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a confecção de uniformes escolares e profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ e uma resma de papel A4.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão (Contrato nº 23/10). PARTES: EMUSA e FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. OBJETO: Tornar rescindido o Contrato entipredictimentos infolinarios e construções cluda. OSSE 10. Tornar rescritatos o Contrato.

oficial 23/10, que tinha por objeto a execução das obras de construção do polo de criação e pesquisa na Avenida Feliciano Sodré, no Centro de Niterói. FUNDAMENTO: Artigo 79, II, c/c § 1º da Lei nº 8666/93. DATA: 25/10/2012. José Roberto Vinagre Mocarzel — p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima. Processo Administrativo nº 510/4896/12.

nº 510/4896/12.

Extrato

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03/12 ao Contrato nº 15/09. PARTES: EMUSA E LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.539,745,62 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. DATA: 01/10/2012. Proc. Nº 510/4657/12. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterői, 11 de outubro de 2012.

Veracidade dos dados acima. Niterol, 11 de outubro de 2012.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 037/2012 firmado com a empresa CONSTRUTORA LMS LTDA, objetivando a execução do serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ENGENHO DO MATO no Município de Niterói, a partir do dia 01/11/2012, com término previsto para o dia 01/03/2013. Proc. № 510/2614/12. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.